

Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José, Zeidan.

**EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISSUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 3831/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO AMORIM.**

#### MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o inciso II do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - Os tutores e curadores deverão apresentar decisão de concessão de tutela ou curatela, com laudo médico atestando a deficiência do assistido, devidamente carimbado e assinado pelo médico".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021  
Deputados LUIZ PAULO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o inciso III do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

III - Os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros deverão apresentar comprovação de vínculo empregatício e que está exercendo a função, apresentando o registro no órgão de classe, relatório médico de que o paciente tem deficiência intelectual".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021  
Deputados LUIZ PAULO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### ADITIVA Nº 03

Adicione-se inciso ao Art. 3º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

(...)

.... - doenças incapacitantes, temporárias ou permanentes".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021  
Deputados SUBTENENTE BERNARDO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se a ementa, que passa a ter a seguinte redação: "GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputada DANI MONTEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o caput do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Estendem-se, na forma desta Lei, aos pais ou responsáveis, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência intelectual, a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputada DANI MONTEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 06

Modifique-se o inciso I do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"I. Os pais ou responsáveis de pessoas com deficiência deverão apresentar certidão de nascimento do filho ou outra documentação hábil e idônea, acompanhado de laudo médico devidamente carimbado e assinado pelo médico assistente;"

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputada DANI MONTEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 07

Modifique-se a ementa, que passa a ter a seguinte redação: "GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputados DANI MONTEIRO, ELIOMAR COELHO, FLÁVIO SERAFINI, MONICA FRANCISCO, RENATA SOUZA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 08

Modifica-se o inciso III, do Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º: (...)

(...)

III - Os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros deverão apresentar relatório médico informando que cuidam diretamente da pessoa com deficiência intelectual ou declaração da família do paciente com laudo médico do diagnóstico."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputados DANI MONTEIRO, ELIOMAR COELHO, FLÁVIO SERAFINI, MONICA FRANCISCO, RENATA SOUZA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 09

Modifica-se a ementa, que passa a ter a seguinte redação: "GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS GENITORES, TUTORES, CURADORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputados CÉLIA JORDÃO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 10

Modifique-se o Artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Estendem-se aos genitores, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência, devidamente identificadas em laudo médico, a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputados CÉLIA JORDÃO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 11

Modifique-se o Inciso III do Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para fins de comprovação do previsto no art. 1º da presente Lei, estes deverão apresentar os seguintes documentos:

III - Os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros deverão apresentar relatório médico informando que cuidam diretamente da pessoa com deficiência e idosos.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputados CÉLIA JORDÃO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### SUPRESSIVA Nº 12

Suprima-se o Artigo 3º.

Art. 3º - Para os fins do previsto nesta Lei, consideram-se doenças intelectuais:

I - Síndrome de Down;  
II - Síndrome do X-Frágil;  
III - Síndrome de Prader-Willi; IV - Síndrome de Angelman; V - Síndrome de Williams;  
VI - Alzheimer;  
VII - Transtorno do espectro do autismo (TEA); VIII - Qualquer outra descrita pelo médico.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2021.  
Deputados CÉLIA JORDÃO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

Id: 2306517

### Comissões

#### PERMANENTES

##### COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

###### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meios digitais (via grupo zap), reuniu-se a Comissão de Servidores Públicos, com a presença dos Senhores Deputados RODRIGO AMORIM, FLAVIO SERAFINI, LUIZ MARTINS, FRANCIANE MOTTA, FILIPE SOARES, membros efetivos e os Deputados ELIOMAR COELHO E RENATA SOUZA, membros suplentes deste órgão técnico. De acordo com o artigo 35 do Regimento Interno, assumiu a Presidência o Senhor Deputado ELIOMAR COELHO. Havendo número regimental, sua excelência declarou abertos os trabalhos, nos termos do Edital de Convocação publicado em 24.03.2021. Prosseguindo, informou que esta reunião tem como objetivo eleger o Presidente e o Vice-Presidente desta Comissão. Em seguida, a Presidência comunicou a indicação dos nomes dos Deputados RODRIGO AMORIM para Presidente e FLAVIO SERAFINI para Vice-Presidente. Após tomada nominal de votos, foram os mesmos eleitos por unanimidade. A seguir, já empossado, o Senhor Deputado RODRIGO AMORIM, agradeceu a sua eleição para o cargo, e informou que a direção desta Comissão será norteada pelos princípios da ética e da democracia. Dando prosseguimento, o senhor Presidente propôs que as Reuniões Ordinárias sejam realizadas às quintas-feiras, às treze horas e trinta minutos, o que foi aceito por todos. Concluindo, nada mais havendo a tratar, sua excelência suspendeu a reunião para que eu, Alexandre Lima Villaverde, Secretário, matrícula 201.700-2, lavrasse a presente ata. Reabertos trabalhos, foi a ata lida, aprovada e assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que em seguida encerrou a reunião. Sala das Comissões (remotamente), vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um. (a) Alexandre Lima Villaverde, matrícula 201.700-2; (a) Deputado RODRIGO AMORIM, Presidente.

#### TEMPORÁRIAS

##### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR OS CASOS DOS INÚMEROS INCÊNDIOS QUE TÊM OCORRIDO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

###### (RESOLUÇÃO Nº 198/2019)

###### ATA DA 2ª REUNIÃO DE ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 11 horas, na sala do "Zoom", reuniu-se a Comissão em epígrafe, instituída pelo Requerimento nº 198/2019, sob a Presidência do Senhor Deputado Alexandre Knoploch, com a presença dos Senhores(as) Deputados(as) Rodrigo Amorim e Subtenente Bernardo membros efetivos, e da Senhora Deputada TIA JU membro suplente. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e informou que a reunião de hoje tem como objetivo a votação do Relatório Final e encerramento da Comissão. Em continuidade, o Senhor Presidente perguntou aos Deputados(as) se haviam lido o Relatório apresentado, sendo respondido em unanimidade que sim. Em sequência, o Senhor Presidente informou que discordava do conteúdo em relação ao incêndio do Ninho do Urubu, no qual foram retirados os nomes dos Senhores Eduardo Bandeira de Mello, Luiz Felipe Pondé e Marcos Vinicius Medeiros da lista de indicação para indiciamento. Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Amorim, que informou sobre uma questão jurídica para permanecer com o indiciamento do antigo Presidente do Flamengo, visto que, o atual Presidente do Flamengo não foi também indiciado. Em continuação, o Senhor Presidente sugeriu então que fossem retirados os nomes dos Senhores Eduardo Bandeira de Mello, Marcos Vinicius Medeiros e Alexandre Wrobel, e que fosse incluído o nome do Senhor Luiz Felipe Pondé. Seguindo, o Presidente franqueou a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Amorim, que concordou com as sugestões do Presidente. Prosseguindo, o Senhor Presidente aprovou e colocou em votação o Relatório Final, franqueando a palavra ao Senhor Deputado Subtenente Bernardo, que aprovou o Relatório com as modificações sugeridas, e a Senhora Deputada TIA JU, que agradeceu, parabenizou a Comissão e aprovou o Relatório com as modificações sugeridas. Continuando, o Senhor Presidente informou que o Relatório Final foi aprovado por unanimidade e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Comissão, da qual, para constar, eu, André Luiz Coutinho Merlo, matrícula 201.762-2, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 17 de março de 2021. (a) André Luiz Coutinho Merlo - Secretário; (a) Deputado Alexandre Knoploch - Presidente

#### RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR OS CASOS DOS INÚMEROS INCÊNDIOS QUE TÊM OCORRIDO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 198/2019)**

#### COMPOSIÇÃO:

**PRESIDENTE: DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR: DEPUTADO RODRIGO AMORIM**

**MEMBROS EFETIVOS: DEPUTADO MARCIO CANELLA  
DEPUTADO SUBTENENTE BERNARDO**

**MEMBROS SUPLENTES: DEPUTADO ALEXANDRE FREITAS  
DEPUTADO DANNIEL LIBRELO  
DEPUTADA TIA JU**

**Registramos nossos agradecimentos a todos os servidores desta Casa que, diuturnamente, dedicaram-se ao trabalho com redobrado afinho tornando possível a constituição deste Relatório e a conclusão da CPI.**

#### PREÂMBULO

Inicialmente cabe registrar o valioso trabalho desenvolvido por esta Comissão que, mesmo passando por um momento atípico, em razão da COVID-19, conseguiu expender um exímio trabalho em prol da sociedade.

Registra-se, no entanto, que a relatoria do presente há pouco foi transferida para este Deputado que, em nome do aproveitamento dos atos, celeridade e economicidade, passará a adotar a minuta lavrada pela meritória Presidência ou do antigo relator, Exmo. Deputado Estadual Jorge Felipe Neto, atualmente ocupando o cargo de Secretário de Trabalho e Renda do Município do Rio de Janeiro, expondo, ao final, seu voto.

Merece ainda trazer à baila que, inobstante os esforços para a finalização da presente CPI, entende esta relatoria que existem muitos pontos que merecem atenção, uma vez que existem outros locais passíveis de tragédias semelhantes como as aqui discorridas; mas que em virtude do prazo regimental da presente, não puderam ser melhores explorados.

Após tal introito, passar-se-á ao relatório.

#### 1. DO CONHECIMENTO DO FATO

##### 1.1. Histórico

No lapso temporal de um ano, entre os anos de 2018 e 2019, o Estado do Rio de Janeiro foi cenário de uma sucessão de tragédias envolvendo incêndios que vitimizaram fatalmente pessoas e o nosso patrimônio.

O incêndio de proporções catastróficas que dizimou o acervo e destruiu o nosso Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, em São Cristóvão, foi o primeiro de uma série que, ainda sem explicações contundentes, levantam dúvidas sobre a responsabilização do Poder Público tal como de agentes individuais.

Soma-se a este fatídico episódio o incêndio no Hospital Badim, que atingiu a triste marca de 20 (vinte) vítimas fatais. O incêndio na whiskeria "Quatro por Quatro" que vitimou 03 bombeiros e o triste incêndio do Centro de Treinamento do Ninho do Urubu, do Clube Flamengo, que ocasionou a morte de dez adolescentes, o que nos obrigou, como parlamentares, a debruçar sobre estas questões sensíveis e investigar as causas destas fatalidades.

Nesse sentido foi criada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, com o intuito de fazer aprofundar as investigações destes eventos, podendo sinalizar com uma perspectiva positiva a responsabilização de potenciais causadores e o recrudescimento de uma legislação mais contundente que previna esse tipo de desastre com mais eficácia.

A referida CPI foi instalada em 21 de novembro de 2019, iniciando de imediato as investigações, e o primeiro caso apurado foi o incêndio do Hospital Badim, momento em que ouvimos os diretores do Hospital, o Corpo de Bombeiros, o Delegado responsável pelo Inquérito, o IML, além de familiares das vítimas.

Em dezembro de 2019 iniciou-se a apuração das causas do Incêndio da Whiskeria "Quatro por Quatro", que vitimou 03 bombeiros, onde houve depoimento do Sócio da Whiskeria, do Corpo de Bombeiros, do IML, do delegado responsável pelo Inquérito e do CREA.

Além das sessões ordinárias da CPI, realizamos diligências externas junto ao Batalhão do Corpo de Bombeiros, no local conhecido como Complexo da Vila Mimosa, onde foram identificados iminentes riscos de incêndio, levando a interdição dos estabelecimentos comerciais pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Em fevereiro de 2020, iniciamos o ano legislativo com apuração do triste incidente do Incêndio do Ninho do Urubu, que ocasionou a morte de 10 adolescentes.

Em março de 2020 realizamos reunião ordinária com objetivo de solucionar através de composição, a situação da Interdição da Vila Mimosa, onde foi proposto a realização de um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) com o Corpo de Bombeiros, além de medidas de revitalização do local e apoio social às mulheres que trabalham no local em conjunto com as Secretarias correspondentes do Estado.

#### 2. DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CPI

##### 2.1. Da Constituição

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída a partir do Requerimento N.º 292/2019 o qual foi aprovado, dando origem à **RESOLUÇÃO N.º 198/2019**, publicada no D.O. de 07.11.2019, nos seguintes termos:

"Faço saber que, tendo em vista a apresentação, na Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2019, do Projeto de Resolução 292 de 2019 de autoria do Deputado Alexandre Knoploch, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº.198, DE 2019

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR OS CASOS DOS INÚMEROS INCÊNDIOS QUE TÊM OCORRIDO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PROPOR SOLUÇÕES.**

Art. 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para investigar e apurar as causas dos inúmeros incêndios que têm ocorrido no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta CPI será composta por 05 (cinco) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 2019.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO  
Presidente**